

NORMA ADMINISTRATIVA – NA 006 UEB/SC

Estabelece procedimentos para pagamentos na UEB/SC

Art. 1º – Os pagamentos da UEB/SC são classificados em quatro modalidades:

- Pagamento em dinheiro
- Pagamento com cheque
- Pagamento via internet através de boleto ou transferência
- Pagamento por depósito bancário.

Art. 2º – Os **pagamentos em dinheiro** são realizados com recursos do “Caixa Interno” e destinam-se a pagamentos de pequena monta, sob responsabilidade do colaborador designado. Este colaborador periodicamente recompõe o saldo do “Caixa Interno” com reembolsos oriundos das contas bancárias da UEB/SC mediante relatório específico.

Art. 3º – Os **pagamentos com cheque** destinam-se a pagar fornecedores e/ou credores que não possuem conta bancária. Esses cheques são necessariamente assinados por duas pessoas: Diretor Presidente; Diretor Financeiro e/ou Assistente Financeiro devidamente credenciado junto à instituição financeira.

Art. 4º – Os **pagamentos via internet** (modalidade preferencial) são realizados mediante agendamento do colaborador da UEB/SC devidamente credenciado junto à instituição financeira, onde cabe ao Diretor Financeiro e na impossibilidade deste, o Diretor Presidente, autorização eletrônica final para a efetivação da transação.

Art. 5º – Visando atender as normas estatutárias e do Regimento Interno, todos os pagamentos são documentados e recebem necessariamente o carimbo específico que destina espaço para a rubrica do colaborador que efetuou a transação, do Diretor Financeiro e do Diretor Presidente.

Art. 6º – Cabe ao Gerente do Escritório Regional o sistemático acompanhamento para que os documentos estejam em acordo com esta norma.

Norma Administrativa aprovada pela Diretoria Regional e entrou em vigor no dia 25/05/2011.

* A revisão I desta Norma Administrativa foi realizada e aprovada na reunião da Diretoria Regional, do dia 13/04/2013, na cidade de Florianópolis-SC e entra em vigor nesta data.

* A revisão II desta Norma Administrativa foi realizada e aprovada na reunião da Diretoria Regional, do dia 11/11/2015, na cidade de Florianópolis-SC e entra em vigor nesta data.

* A revisão III desta Norma Administrativa foi realizada e aprovada na reunião da Diretoria Regional, do dia 16/07/2016, na cidade de Florianópolis-SC e entra em vigor nesta data.